



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00002349

Data e Hora de Emissão

27/04/2017 15:13:18

Código de Verificação

MXEE-LQ97

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **06.143.728/0001-59**

Inscrição Municipal: **353.502-9**

Nome/Razão Social: **BRASIL GRAFICA LTDA**

Endereço: **RUA DA AURORA 1563 - SANTO AMARO - CEP: 50040-090**

Município: **Recife**

UF: **PE** E-mail: **etiquetasbrasil@terra.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS**

CPF/CNPJ: **809.199.794-91**

Inscrição Municipal: **---**

Endereço: **R São Francisco 81 - Carmo - CEP: 53120-070**

Município: **Olinda**

UF: **PE** E-mail: **---**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.000 IMPRESSO PARA CONSUMO-PRAGUINHAS

VENCIMENTO: 12/05/2017

Luciana Barbosa de Oliveira Santos
PAGO

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.350,00

Código da Atividade Prestada

1811302 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	8,10

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- O crédito gerado para abatimento do IPTU estará disponível somente após o recolhimento do SIMPLES NACIONAL.